

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EDITAL CONSOLIDADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/2016

O Prefeito Municipal de GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas no quadro geral funcional da Prefeitura Municipal, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, será realizado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos constantes do Anexo I – visando a contratação temporária por Prazo Determinado, para atender as necessidades dos serviços básicos e essenciais desenvolvidos no âmbito do Município de Guamaré/RN.

CLÁUSULA I – DO CONTRATO TEMPORÁRIO

- 1.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão chamados a ocupar as vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades do Município.
- 1.2 Para fins de contratação, os requisitos de escolaridade aceitos serão os descritos no Anexo I - Quadro de Cargos/Vagas.
- 1.3 Não serão aceitas, no momento de investidura nos cargos, candidatos que ainda não atendam as condições de provimento especificados no presente Edital.
- 1.4 Para os profissionais especialistas com Conselhos de Classes, aprovados e convocados pelo presente processo seletivo, será exigido a apresentação da carteira de registro no respectivo Conselho, bem como a certidão de regularidade. A ausência deste documento acarretará a desclassificação do profissional.

CLÁUSULA II – DAS VAGAS, REQUISITOS E CADASTRO RESERVA

- 2.1 Serão ofertadas neste Processo Seletivo vagas para profissionais de nível fundamental, nível médio/técnico e nível superior, obedecendo os requisitos exigidos neste edital, descritos em seu anexo I.
- 2.2 A Secretaria Municipal de Administração proverá um cadastro reserva e poderá contratar novos candidatos que não foram classificados nas vagas oferecidas no presente edital de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentárias.

CLÁUSULA III – PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos que irão participar deste processo estão condicionados a:

- 3.1 Preencher a formulário de inscrição.
- 3.1.1 O formulário de inscrição será retirado pessoalmente pelo candidato no local de inscrição, Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guamaré/RN
 - 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - 3.3 Ter na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - 3.4 Ser possuidor da escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo.



- 3.5 Não ter contrato temporário rescindido pela Prefeitura Municipal de Guamaré, em razão de processo disciplinar, e ainda, processo judicial transitado em julgado.
 - 3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.7 Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- 3.8 OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DEVERÃO RESIDIR NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, CONFORME ANEXO V.

CLÁUSULA IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Todas as inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, sendo disponibilizado, no local, o formulário de inscrição e formulário para entrega de currículos/títulos.
- 4.2 O candidato deverá protocolar sua inscrição e entrega de currículos/títulos no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guamaré/RN, devidamente preenchidos, como também, cópia de um documento de identificação com foto e CPF anexados;
 - 4.3 Não será cobrado valor da taxa para inscrição.
- 4.4 Não serão aceitas entregas de formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.
- 4.5 As informações contidas no formulário de inscrição e formulário de entrega de currículo/títulos são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado/Banca Examinadora, a faculdade e o direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.
- 4.6 Não serão aceitos formulários de entrega de inscrição condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.7 O formulário de entrega de currículo/títulos/inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.
- 4.8 No ato das inscrições os candidatos deverão protocolar os documentos comprobatórios de currículos/títulos, conforme especificado nos itens 6.6 ao item 6.11.
- 4.8.1 Os candidatos que apresentarem currículos que não atendam as exigências previstas neste Edital, bem como constatado pela equipe, da entrega de documentos falsificados ou inidôneos, ou que não atendam a pontuação mínima na 1ª fase, conforme quadro constante do item 6.11, NÃO SERÃO RELACIONADOS NA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE.

CLÁUSULA V - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2 O prazo de que trata o Item 5.1 não gera para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, e sim, o direito de nele ser contratado dentro do prazo de sua vigência, ficando garantido que todos os candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados com direito a recebimento dos vencimentos constantes do Anexo I Quadro de Cargos.



 $5.3-{\rm O}$ Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo NDS - Núcleo de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA VI – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados para fins de classificação e contratação em **etapas distintas como segue:**

CARGOS DO GRUPO A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
1ª FASE	2ª FASE			
	1ª Etapa			
Tipo de Avaliação:	Tipo de Avaliação			
- Análise de currículos	- Aplicação de Testes Psicológicos			
Caráter	Caráter			
	Classificatória			
- Classificatória	2ª Etapa			
	Tipo de Avaliação			
	- Entrevista			
	Caráter			
	Classificatória			

CARGOS DO GRUPO B – CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
1ª FASE	2ª FASE				
	1ª Etapa				
Tipo de Avaliação:	Tipo de Avaliação				
- Análise de currículos	- Aplicação de Testes Psicológicos				
Caráter	Caráter				
	Classificatória				
- Classificatória	2ª Etapa				
	Tipo de Avaliação				
	- Entrevista				
	Caráter				
	Classificatória				

CARGOS DO GRUPO C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
FASE ÚNICA
Tipo de Avaliação:
- Análise de currículos/Títulos
Caráter
- Classificatória

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS / TÍTULOS

- 6.2 A inscrição e a entrega dos currículos/títulos, a qual se refere o ponto 4.2 da cláusula IV, OBRIGATÓRIA para os Cargos do Grupos A, B e C, será realizada entre os dias 09/08/2016 e 11/08/2016 no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guamaré/RN, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, todos os dias, em horário local, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, *a posteriore*.
- 6.3 Serão considerados apenas os currículos/títulos que indiquem de forma clara, precisa e sem rasuras as informações da experiência profissional do candidato relativo ao cargo pleiteado, bem como as informações escolares.

- 6.4 Os diplomas, certificados e certidões de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, anexados para análise de títulos, serão considerados apenas quando expedidos por instituições de ensino credenciadas e reconhecidas na forma legal.
- 6.5 Somente serão aceitos os currículos profissionais apresentados nos quais constem o início e o término do período de trabalho.
- 6.6 Para a comprovação de currículo/título, o candidato deverá apresentar a Comissão da Empresa Organizadora os documentos comprobatórios autenticados em cartório, que deverão ser relacionados (conforme modelo Anexo II), e posteriormente serem acondicionados em envelope disponibilizado pela equipe de recepção das inscrições, identificado externamente com o nome, número de inscrição, cargo e código do cargo.
- 6.7 Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.
- 6.8 Ao candidato que não entregar os documentos complementares ao currículo devidamente autenticados, será atribuída a nota ZERO na Prova de Análise de Currículo.
- 6.9 Somente serão avaliados os currículos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
- 6.10 No que diz respeito à Especialização Stricto Sensu (mestrado e doutorado), só será considerado e computado uma única pontuação, ou seja, a de maior pontuação.
- 6.11 A atribuição de pontos relativa a análise de currículos obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

	GRUPO A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO					
m	1. Experiência Profissional						
AS	1.1 – de 01 a 02 anos	15 pontos					
lª FASE	1.2 – acima de 02 anos	25 pontos					
=							
	Total de Pontos	40					
	2-Avaliação Psicológica						
rd	2.1- Psicoteste	30 pontos					
2ª FASE							
2ª FASE							
	Total de Pontos	30					
	3- Entrevista						
	3.1 - Entrevista	30 pontos					
SE		_					
2ª FASE 2ª Etapa							
2ª FASE 2ª Etapa							
	Total de Pontos	30					
TOTAL GER	RAL DE PONTOS POSSÍVEIS	100					

	GRUPO B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E	TÉCNICO
FASE	INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
	1. Experiência Profissional	
	1.1 – de 01 a 02 anos	10 pontos
ET .	1.3 – acima de 02 anos	20 pontos
lª FASE ETAPA ÚNICA	Total de Pontos	30
F F E	2-Formação Acadêmica Complementar - Títulos	
# H)	2.1 – Para os Cargos de ACS e ACE	
	2.1.2 - Curso de Formação (ACS / ACE)	10 pontos
	2.2 – Para os demais Cargos	
	2.2.1- Diploma de cursos complementar na área com	10 pontos
	ch. mínima 16 hs.	
	Total de Pontos	10
	3- Avaliação Psicológica	
	3.1 – Psicoteste	30 pontos
SE pa		
2ª FASE 1ª Etapa		
2a J		
	Total de Pontos	30
	4 – Entrevista	
[T] (G	4.1 – Entrevista	30 pontos
2ª FASE 2ª Etapa		•
2ª 2ª		
	Total de Pontos	30
TOTAL GE	RAL DE PONTOS POSSÍVEIS	100

	GRUPO C – CARGOS DE NÍVEL SUPERI	OR
	INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
	1-Formação Acadêmica	
	1.1 - Especialização na área (carga horária mínima 360 hs)	50 pontos
_	1.2 - Mestrado	20 pontos
2	1.3 - Doutorado	30 pontos
FASE ÚNICA	Total de Pontos	100
Εĺ	2 – Experiência Profissional	
AS	2.1 – de 01 a 02 anos	20 pontos
17.	2.2 – de 02 a 05 anos	30 pontos
	2.3 – Acima de 05 anos	50 pontos
	Total de Pontos	100

- 6.12 Para ser considerado aprovado o candidato deve obter no final de todas as fases/etapas o somatório de 50 PONTOS.
- 6.13 A segunda e terceira fase para os Grupos A e B serão realizadas em datas a serem definidas e os candidatos serão convocados via EDITAL que será publicado na imprensa oficial do município site da FEMURN (Diário Oficial).
- 6.14 Para os GRUPOS A e B o RESULTADO FINAL, será o somatório da pontuação obtida nas três fases, calculada a média aritmética das três pontuações.
- 6.15 Para o GRUPO C, a nota final será o somatório dos pontos dos Títulos.

IMPORTANTE:

- A comunicação dos HABILITADOS para a fase seguinte, e o Edital de Convocação, serão divulgados na conformidade das datas divulgadas no Calendário de Eventos (anexo IV). O comunicado será publicado na imprensa oficial do município – site da FEMURN (Diário Oficial).
- 2. Os candidatos concorrentes aos Cargos dos Grupos A e B que não comparecerem aos testes psicológicos, estarão automaticamente eliminados do Processo.

DA APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS

- 6.16 Os candidatos do GRUPO A e B, se submeterão aos Testes Psicológicos, que correspondem ao Teste Palográfico e ao Teste AC-Atenção Concentrada.
- a) Serão realizados Testes Psicotécnicos Teste Palográfico e Teste AC Atenção Concentrada, com o objetivo de avaliar características de personalidade compatíveis com o cargo oferecido. O Teste Palográfico é um teste projetivo (subjetivo) de grafismo que visa a avaliação da personalidade, apresentando dados de ritmo e qualidade de trabalho, fatigabilidade, inibição, temperamento, etc. O Teste AC Atenção Concentrada visa a avaliação da atenção, à qual está muito relacionada com a qualidade com que as pessoas executam as tarefas que se propõem a realizar no dia-a-dia. Assim sendo, os testes irão avaliar as habilidades que a pessoa possui para que possa desenvolver seu trabalho, realçando seu potencial, para se automotivar e se desenvolver por cargo oferecido.
- 6.17 A aplicação dos testes (Instrumentos Psicológicos) ocorrerá no **DIA 17 DE AGOSTO DE 2016**, no horário e local a serem definidos na publicação do EDITAL de Convocação.
- 6.18 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).
- 6.19 No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala onde serão aplicados os testes psicológicos.
- 6.20- Na sala, após as instruções dos monitores, o candidato receberá o material necessário e instruções para a realização dos testes.
- 6.21- Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que os testes ainda não tenham sido iniciados.
- 6.22- Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado os testes no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas.

DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

- 6.23 A entrevista individual para os Candidatos classificados dos Grupos A e B, acontecerá no período de 22 a 26/08/2016 no horário e local a serem definidos na publicação do EDITAL de Convocação.
- 6.24 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário do seu agendamento, conforme publicado no Aviso de Convocação (relação nominal), portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).

6.25 - No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala de espera onde aguardarão a chamada para entrevista.

6.26 – É vedada a permanência de acompanhantes no local das entrevistas

CLÁUSULA VII – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos portadores de deficiência.
- 7.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no Formulário de Inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.3 Após a seleção no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência selecionados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.4 A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de Guamaré, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.
- 7.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais selecionados, observadas a ordem de classificação.

CLÁUSULA VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 Após Análise em todas as fases do Processo para os Grupos A, B e C será publicado o resultado preliminar.
- 8.2 Nos casos de empate na classificação final, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- 8.2.1. Idade, prevalecendo o mais idoso;
- 8.2.2. Maior tempo de serviço prestado na função concorrida, neste município;
- 8.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório, disporá de 1 (um) dia útil após sua divulgação. Não será aceito recurso por e-mail ou por fax.
- 8.4 Os recursos poderão ser entregues da seguinte forma:
- 8.4.1. Em mãos, no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guamaré/RN, no dia 01/09/2016, das 08h às 12h e das 13h às 17h, digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo III** deste edital;
- 8.5 Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado final da etapa com as correções pertinentes, caso necessário e convocados os candidatos classificados para a etapa seguinte.
- 8.6 Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.
- 8.7 Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado nos subitem 8.3.1, será liminarmente indeferido.

8.8 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nas datas definidas no Calendário de Eventos do Processo Seletivo Simplificado, Anexo IV deste Edital.

CLÁUSULA IX - DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia 06/09/2016 no saguão da Prefeitura Municipal de Guamaré
- 9.2 A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.
- 9.3 A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Portaria expedida pela Administração Municipal.
- 9.4 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previamente estabelecidos terão de se apresentar à municipalidade, conforme informação constante no Anexo IV.

CLÁUSULA X – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Classificados os candidatos aprovados e homologado o Processo Seletivo Simplificado, será convocado sob o regime de contratação temporária a termo, para o exercício de 2016.
- 10.2 No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração, que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, a impossibilidade de ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual e federal, o descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.
- 10.3 O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Prefeitura Municipal de Guamaré no que se refere a local de lotação, horário e/ou turno de trabalho.
- 10.4 Os cargos contratados deverão cumprir a carga horária estabelecida pela Prefeitura Municipal de Guamaré de conformidade com as disposições legais.
- 10.5 Para a contratação, o convocado deverá obrigatoriamente apresentar:
 - 2 fotos 3x4,
 - carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino),
 - RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral,
 - Comprovante de Residência,
 - Dados Bancários Banco do Brasil.
 - Apresentação de exames médicos emitidos por Junta Médica ou Médico Especialista do Trabalho, para todos os cargos.

Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias, sob pena do candidato perder sua classificação.

10.6 – No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.



- 10.7 Se o candidato não se apresentar para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.
- 10.8 Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar no formulário de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.
- 10.9 O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação temporária no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 11.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulandose todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 11.4 A validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.
- 11.5 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 11.6 A organização, aplicação do processo seletivo em todas as suas fases, ficarão exclusivamente a cargo do Núcleo de Desenvolvimento Social NDS.
- 11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 11.8 O Município de Guamaré e o NDS Núcleo de Desenvolvimento Social se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
- 11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 11.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pelo NDS Núcleo de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ Em, 04 de agosto de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA Prefeito Municipal



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS / VAGAS

GRUPO A							
Código	Descrição do Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Salário R\$	C/Horária	Requisitos	
A001	- Eletricista	06	-	880,00	40	Ensino fundamental completo	
A002	- Mecânico	01	-	1.080,00	40	Ensino fundamental completo	
	TOTAL	07	-				
Vagas reservadas para Deficientes Físicos							

GRUPO B

Código	Descrição do Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Salário R\$	C/Horária	Requisitos
B001	- Agente Comunitário de Endemias- ACE	14	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo
B002	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: GUAMARÉ – SEDE DO MUNICÍPIO)	02	02	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B003	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: DISTRITO DE SALINA DA CRUZ)	02	02	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B004	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: QUILOMBO – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B005	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: LAGOA SECA – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B006	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: LAGOA DE BAIXO – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B007	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: DISTRITO DE BAIXA DO MEIO)	06	06	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B008	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: ASSENTAMEN- TO SANTA MARIA III)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B009	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: MORRO DO JUDA – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B010	- Auxiliar de Farmácia	18	-	880,00	40	Ensino Médio completo
B011	- Técnico de Manutenção	07	-	880,00	40	Curso Técnico de Manutenção
B012	- Técnico Agrícola	02	-	1.061,52	40	Curso Técnico Específico + Inscrição no Conselho de Classe
B013	- Técnico de Informática	03	-	880,00	40	Ensino Médio completo + Curso Técnico de Informática
B014	- Técnico de Laboratório	06	-	880,00	40	Curso Técnico Específico + Inscrição no Conselho de Classe
B015	- Técnico de Meio Ambiente	04	-	1.179,47	40	Curso Técnico Específico
B016	- Técnico de Enfermagem	59	06	880,00	40	Curso Técnico Específico + Inscrição no Conselho de Classe



	TOTAL Vagas reservadas para	143				- talos de rico
B018	- Aux. De Consultório Dental-ACD	12	01	880,00	40	Ensino Médio completo + curso de ACD
B017	- Fiscal de Vigilância sanitária	03	-	960,00	40	Ensino Médio completo

GRUPO C								
Código	Descrição do Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Salário R\$	C/Horária	Requisitos		
C001	- Assistente Social	25	01	2.250,00	30	Nível superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe		
C002	- Psicólogo	09	-	2.250,00	40	Nível superior completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe		
C003	- Dentista (cirurgia)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe		
C004	- Dentista (endodontia)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe		
C005	- Dentista (odontopediatria)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe		
C006	- Dentista (paciente especiais)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe		
C007	- Dentista(periodontia)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe		
C008	- Dentista (prótese dentária)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe		
C009	- Dentista (PSB Bucal)	07	01	3.000,00	40	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe		
C010	- Enfermeiro	23	02	3.000,00	40	Nível superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe		
C011	- Enfermeiro-ESF	08	-	3.000,00	40	Nível superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe		
C012	- Farmacêutico/Bioquímico	07	-	3.000,00	40	Nível superior completo em farmácia + Registro no Conselho de Classe		
C013	- Fisioterapeuta	05	-	3.000,00	30	Nível superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe		
C014	- Fonoaudiólogo	03	-	1.200,00	30	Nível superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe		
C015	- Médico-ESF	06	02	5.000,00	40	Nível superior completo em Medicina Clínica + Registro no Conselho de Classe		
	- Médico Psiquiatra	02	-	9.000,00	30	Nível superior completo		



	Vagas reservad	las para Deficiente	Físicos		06	<u> </u>
	TOTAL	110				
C018	- Nutricionista	08	-	3.000,00	40	Nível superior completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe
C017	- Médico Veterinário	01	-	4.000,00	40	Nível superior completo em Veterinária + Registro no Conselho de Classe
C016						em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe



A	N	EXO	TI

Nº	DE	INSCRIÇÃO	

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE CURRÍCULOS/TÍTULOS

Nome do candidato Cargo Função: ENTREGA: EM MÃOS () TÉLEFONES: TÍTULOS APRESENTADOS QUANTIDADE OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES DESTRUCÇÃOS OBSERVAÇÕES OBSE		s Membros da Comissão Geral do	Processo Sele	tivo Simplifi	cado,	
N° RG E-mail: ENTREGA: EM MÃOS () TELEFONES: TÍTULOS APRESENTADOS QUANTIDADE OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES DESTRICTION OBS		to				
Entrego os documentos acima descritos, solicitando deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 202/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. TÍTULOS APRESENTADOS QUANTIDADE OBSERVAÇÕES QUANTIDADE OBSERVAÇÕES DEFITOR OBSERVAÇÕES QUANTIDADE OBSERVAÇÕES DEFITOR OBSERVAÇÕES QUANTIDADE OBSERVAÇÕES DEFITOR OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES DEFITOR OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES DEFITOR OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES DEFITOR OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES DEFITOR OBSERVAÇÕES OBS					Cód. Carg	0
Entrego os documentos acima descritos, solicitando deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 302/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. TÍTULOS APRESENTADOS QUANTIDADE OBSERVAÇÕES DEFITO A SOLICITAÇÃO de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.			N° CPF			
TÍTULOS APRESENTADOS QUANTIDADE OBSERVAÇÕES DESTRICTION OBSERVAÇÕES	E-mail:					
Entrego os documentos acima descritos, solicitando deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016.			TELEFONES	S:		
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.		TÍTULOS APRESENTADOS		QUANTIDA	DE	OBSERVAÇÕES
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Guamaré, de Agosto de 2016. Simplificado 002/2016. Guamaré, de Agosto de 2016.						
	Entrego os do deferimento da 002/2016.	cumentos acima descritos, s minha inscrição no Processo	solicitando Seletivo	Defiro a so		
Assinatura do Candidato Assinatura da equipe de inscrição	Guamaré,	de Agosto de 2016.		Guamaré, de Agosto de 2016.		
		Assinatura do Candidato		Α	Assinatura da e	quipe de inscrição



REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prezados Senhores membr	os da Comissão	o Geral do Proc	esso Seletiv	vo Simplificado	',	
			_, R.G.	nº		, CPF n°.
	inscrito ne	ste Processo	Seletivo	Simplificado	público	sob o número
, come 002/2016, solicito revisão	o candidato ao	cargo de		,	constante d	o referido Edital
002/2010, solicito ievisao	dos seguintes i	tens.				
Objeto do Recurso:						
Fundamentação						
		de		de 20)16	
		, ao .				
		 				
		Assinatura d	io Candidat	0		
~						

Atenção:

O candidato deverá observar todas as informações constantes no Edital.



ANEXO IV CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO		
Publicação do Edital 002/2016	05/08/2016		
Período das Inscrições	09 a 11/08/2016		
Publicação da Convocação para a segunda Fase para os Grupos A e B	16/08/2016		
Realização dos Testes – Grupo A e B	17/08/2016		
Realização das entrevistas – Grupo A e B	22 a 26/08/2016		
Publicação do resultado preliminar, com abertura de prazo para apresentação de recursos – Grupos A, B e C	31/08/2016		
Prazo para apresentação de recursos - Grupos A, B e C	01/09/2016		
Publicação do resultado final	06/09/2016		
Homologação	08/09/2016		
Convocação dos aprovados / classificados	09/09/2016		